



APROVADO
25/09/2000

PROJETO DE LEI

ORDEN DO DIA
25 SET 2000

LEI Nº 576 / 2000

“Autoriza O Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências”.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS =
Fago saber em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a Contratar em Caráter Emergencial, 02
(dois) Telefonista, padrão 05, para atuarem junto aos Postos Telefônicos do
Interior - Barragem do Itu e Lageado - FAPATUR.

Art. 2º- O período de contratação para o Posto Telefônico da Barragem do Itu é 30
(trinta) dias e 90 (noventa) dias para o Posto Telefônico do Lageado.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2000.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em
26 de setembro de 2000.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
22 SET. 2000
Nº 056/2000
jcc
DIRETORA GERAL



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto do atendimento as necessidades mais urgentes para o atendimento do serviço público municipal.

A contratação emergencial para o Posto de Atendimento Telefônico da Barragem do Itu dá-se em função de requerimento de férias por parte do Servidor Luiz Colombo de Mattos, e esta Prefeitura não dispôr em seu quadro de pessoal a disponibilidade para substituí-la.

Quanto a contratação para o Posto de atendimento do Lageado é devido a substituição de contrato firmado pelo período de 180 dias, e em virtude da prestação de serviços junto àquela comunidade.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos apreciação do mesmo, em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal